

## EXPEDIENTE

### • PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

#### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE  
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO  
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL  
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA  
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON  
SUPERINTENDENTE:  
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

*Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba*  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.  
Fone: (83) 3502-1305  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

#### • PODER LEGISLATIVO •

##### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

##### DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

##### FINALIZAÇÃO

#### • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

### SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | OUTROS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2025



**ADERITA DA CONCEIÇÃO**

**EDITAL**

**ADERITA DA CONCEIÇÃO**

**DE FOMENTO**

**À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO  
À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**



**ADERITA DA CONCEIÇÃO**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

- 1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
- 1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
- 1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Esperança-PB.
- 1.4 Deste modo, a Prefeitura Municipal de Esperança torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 O Edital ADERITA DA CONCEIÇÃO de Fomento Cultural à execução de ações culturais configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de Esperança- PB.
- 2.2 A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Fazedores de Cultura e Produtores Culturais e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

**3. DO OBJETO**

- 3.1 Constitui-se como objeto deste Edital o fomento de (01) uma proposta de realização de uma feira de artesanato, considerando para isto a trajetória artística dos artesãos, sua experiência e sua contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município.
- 3.2 O proponente selecionado realizará uma feira de artesanato de acordo com o agendamento do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura nos eventos do município.

**4. DAS DEFINIÇÕES**

- 4.1 Esse Edital adota a seguinte definição:
  - 4.1.1 Seleção de um proponente para a realização de uma feira de artesanato em eventos do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do município de Esperança-PB.

**5. DOS VALORES**

- 5.1 Este certame prevê um investimento total de R\$ 5.948,18 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).



5.2 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº 30882120230005-015107 – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

## 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1 Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:
- 6.1.1 Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
  - 6.1.2 Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
  - 6.1.3 Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
  - 6.1.4 Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):
    - a) mulheres;
    - b) pessoas LGBTQIAPN+;
    - c) pessoas idosas;
    - d) pessoas em situação de rua; ou
    - e) membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 6.2 Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 6.3 Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 6.4 Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 6.5 Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município de Esperança-PB, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Esperança-PB.

## 7. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

7.1 Este Edital contempla a seguinte vaga:

CATEGORIA	VAGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROPONENTE
Feira de Artesanato	01	R\$ 5.948,18	R\$ 5.948,18	Pessoa Física

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Podem se inscrever neste Edital Pessoas Físicas maiores de 18 anos, residentes no município de Esperança, no Estado da Paraíba, que comprovem residência há, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- 8.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas ou ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de Esperança- PB.
- 8.3 Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

## 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 14 a 21 de março de 2024, presencialmente e exclusivamente no Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, no centro de Esperança-PB, no horário das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://esperanca.pb.gov.br>.
- 9.2 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 9.3 Somente será aceita uma inscrição por proponente nos editais da PNAB.
- 9.4 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17 A 19/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17 A 21/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	24/03/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24 E 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	26/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO	27/03/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	28 E 31/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO OBJETO	01/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/04/2025
ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL E PAGAMENTOS	03/04 A 11/04/2025

## 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

- 11.1.1 Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
- 11.1.2 Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

- a) Proponente Pessoa Física
  1. Cópia do Documento de Identidade;
  2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  3. Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
  4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
  5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
  6. Certidão Negativa Estadual;
  7. Certidão Negativa Municipal;
  8. Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
  9. Currículo do Proponente;
  10. Portfólio do Proponente.

12.1.2 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

12.1.3 O envio da documentação de que trata o item 12.1.1 será realizado no ato da inscrição.

12.1.4 O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

12.1.5 O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://esperanca.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

12.1.6 Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por de formulário <https://esperanca.pb.gov.br> disponibilizado no site.

12.1.7 A interposição de recurso de que trata o item 12.1.4 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

12.1.8 A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

12.1.9 O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://esperanca.pb.gov.br>

## 13. DA ANÁLISE DE OBJETO

13.1 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

13.2 Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de, no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

13.3 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada ao Diretor de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, para a devida tomada de decisão.

13.4 Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Não apresentou	Apresentou parcialmente	Apresentou integralmente
01	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
02	Trajetória Artística do proponente	0,0	0,5	2,0
03	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
04	Currículo e Portfólio do proponente	0,0	0,5	2,0
05	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				10,0

- 13.5** Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 13.6** Eventual pontuação adicional de que trata o item 13.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 13.7** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1.
- 13.8** Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
- 13.9** O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://esperanca.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF, nome do proponente, nota final, do qual não caberá recurso.
- 13.10** Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
- 13.11** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observadas a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Fomento por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

#### 14. DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

- 14.1** Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento Cultural.
- 14.2** É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Fomento Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

#### 15. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

- 15.1** Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- 15.2** Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

#### 16. DO PAGAMENTO

- 16.1** O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 17.2** É de responsabilidade do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 17.3** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 17.4** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 17.5** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura de Esperança-PB.
- 17.6** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://esperanca.pb.gov.br>
- 17.6.1** Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 17.6.2** Anexo 2 – Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 17.6.3** Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
- 17.6.4** Anexo 4 – Formulário para Recurso.
- 17.6.5** Anexo 5 – Declaração de representatividade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO  
À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS



ANEXO 01

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:	
ÁREA:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

3. EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

#### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

#### 5. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO

#### 6. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Local e data

Assinatura do proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO  
À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação  
PESSOA FISICA

<b>NOME DO PROJETO:</b>
<b>NOME DO PROPONETE:</b>
<b>CATEGORIA:</b>

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	SIM	NÃO
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
11	Portfolio		
12	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO  
À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS



ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

**Pessoa Negra:** deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

**Pessoa Indígena:** Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

**Pessoa com Deficiência:** É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO  
À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS



ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de participação no Edital  
(Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU  
INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA ).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE



ADERITA DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO  
À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO 04  
FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Chamamento Público nº 001/2025 do edital ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Local e Data

(Assinatura do Proponente)



ADERITA DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL ADERITA DA CONCEIÇÃO DE FOMENTO  
À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO 05  
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade e Data, XX de XXXXX de 2025.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

ASSINATURAS DE TODOS OS MEMBROS